



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site www.camaraipatinga.mg.gov.br.

Ipatinga, 09 de dezembro de 2019.

Rodrigo Nunes Bernardo
Presidente da Comissão de Licitação

Recibo de Retirada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
Processo Licitatório nº 245/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: **Estado:**

Telefone: **E-mail para contato:**

Data de retirada:/...../.....

.....

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 13:00 (TREZE HORAS)
- LOCAL: SALA DE REUNIÕES Nº 101 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, MEDIANTE O PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DE Nº. 28/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM FABRICAÇÃO, PARA SEREM USADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA. O INÍCIO DO CERTAME ESTÁ PREVISTO PARA AS 13h (TREZE HORAS) DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES Nº 101 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, NA PRAÇA TRÊS PODERES, S/Nº - CENTRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL 5.298, DE 18 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES

DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material de consumo de informática, novos, de primeiro uso e em fabricação, para serem usados na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto

Item	Und	Qtde	Descrição
01	Unid	05	MONITOR LED Características técnicas mínimas: - Tamanho da tela: de no mínimo 18.5" Wide (16 : 9); - Tipo: LED; - Brilho mínimo de: 200 cd/m²; - Taxa de Contraste: Mínimo Stático (700 : 1) ou Dinâmico (5.000.000:1); - Resolução Máxima: no mínimo 1366 x 768; - Tempo de resposta: 5 ms; - Suporte de cor: maior que 16 M (milhões); - Cor: Preto; - Alimentação de energia: Bivolt (Interna ou Externa); - Conexões: ter ao menos conexão VGA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



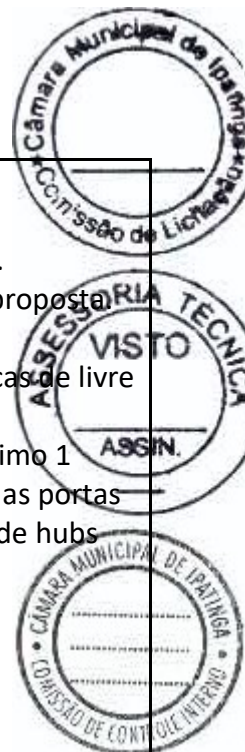
			Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
02	Unid	01	SCANNER DE MESA Características técnicas mínimas: - Digitalização: Frente e Verso (Duplex) - Capacidade de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - ENERGY STAR® Qualified - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) - Display Touchscreen Colorido de 3,7 pol com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
03	Unid	10	MICRO COMPUTADOR Sistema operacional - Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) 64 bits; Processador - O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 6.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Processo de fabricação de 14nm (quatorze nanômetros), em vigor por pelo menos mais 90 (noventa) dias após a publicação do edital; processadores descontinuados não serão aceitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		- 6 núcleos físicos, 6 Threads e 9 MB de cache L3. - Suportar tecnologia de virtualização. - Integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante. - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. Placa-mãe - Do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos placas de livre comercialização do mercado. - 4 (quatro) portas USB 3.1 ou versão superior, havendo no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C na parte frontal do equipamento. Todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. - 1 (uma) porta de vídeo digital e 1 (uma) porta de vídeo VGA. - 1 (um) slot PCI Express x16 3.0 ou superior. - Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive). Bios - O BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Deve atender ao padrão de inventário de gerenciamento empresarial SCCM comprovado através de link de download do pacote no site do fabricante do equipamento. - BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados). - Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe. - A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item). - Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação. - Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. O fabricante deve ainda disponibilizar software que permita a atualização dos drivers, firmwares e bios através de uma única console centralizada neste ambiente. - As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



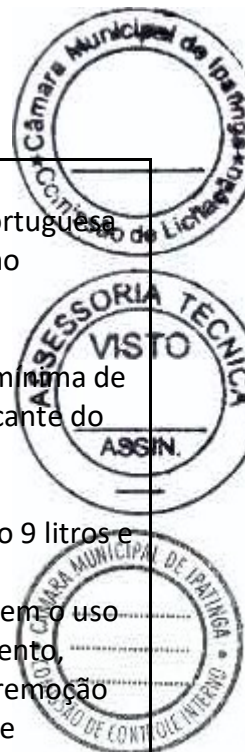
		edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; - Possuir recurso de formatação segura de disco que impeça a recuperação dos dados após a unidade ser formatada. Essa funcionalidade deve estar nativamente presente no BIOS do equipamento, mantendo atendimento à norma NIST 800; - Deverá possuir recurso para desabilitar portas USB individualmente e interfaces SATA. Memória Principal: - Memória DDR4 SDRAM 2666 MHz ou superior. - 4 (quatro) GB instalados; - A placa mãe deve conter no mínimo 4 slots de memória. - Expansível a no mínimo 64GB. - O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para cada computador fornecido. Vídeo. - Controladora de vídeo integrada a placa mãe ou não; Capacidade de alocar no mínimo 128MB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída VGA. Disco Rígido: - 01 (uma) unidade de disco HDD SATAIII 7.200 RPM instalada, interna, de 1TB, com suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Áudio: - Interface de som de no mínimo 16 bits; Unidade DVD-RW integrado ao gabinete; Drive DVD/RW: - Unidade óptica padrão SATA gravadora DVD/RW interna ao gabinete e compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Placa de Rede - Placa de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps. Interface de som - Possuir controladora integrada. - Com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete. - Com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo. - Possuir alto falante interno ao gabinete com no mínimo 2 watts. Interface de vídeo - Controladora de vídeo HD integrada. - Compartilhando no mínimo 512 MB de memória, permitindo compartilhar até o máximo de memória RAM suportada pelo equipamento; - Suporte a DirectX 12 ou superior. - Suporte a OpenGL 4.4 ou superior. - 1 (uma) conexão de vídeo analógica padrão VGA.
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		Teclado - Conexão USB padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa, ABNT variante II; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Mouse Óptico - Conexão USB com dois botões de seleção com scroll; resolução mínima de 1000 dpi; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Gabinete - Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 9 litros e padrão ATX ou BTX. - Abertura tool-less para o gabinete e retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta descritos nas especificações: armazenamento, memória, unidade de Mídia Óptica e também para a colocação e remoção de placas PCI, com exceção de placa tipo M.2. É permitido o uso de parafusos recartilhados apenas na tampa do gabinete. - O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. - Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. - 1 baia interna de 3,5". - 1 baia externa para DVD no padrão slim. - Possuir botão liga/desliga. - Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito o conector tipo COMBO. - Quatro ou mais portas USB 3.1 ou superior, com no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C, instalados na parte frontal do gabinete. - Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento). - Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. - Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação. - Possuir sensor de intrusão (chassis intrusion) que será captado via software de inventário. - O gabinete deve possuir Led de indicação de atividade do Disco Rígido e de indicação de micro ligado. Fonte de alimentação - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. - Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% em 50% da carga máxima (PFC 80+) com
--	--	---

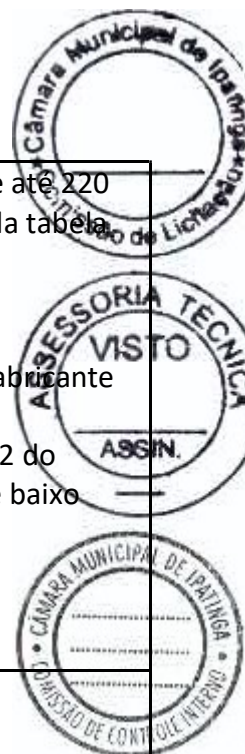


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			no mínimo 180 watts de potência e no máximo o consumo real de até 220 watts considerando 100% da carga conforme coluna input watts da tabela de consumo apresentada pelo site 80 PLUS https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx - O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, em nome do fabricante do equipamento. - O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO ou norma internacional correlata. Possuir certificado de baixo nível de ruído em operação com todos os itens solicitados nessas especificações de acordo com a ISO 9296. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
04	Unid	01	SERVIDOR DE REDE Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete/Chassis - Gabinete/Chassis tipo rack, com mínimo 1U de altura, compatível com rack no padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e braço de gerenciamento e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack (os trilhos e o dispositivo de gerenciamento devem ser de metal); Possuir LCD ou LED para identificar falhas de componentes do servidor; Possuir mínimo 08 (oito) baías para discos rígidos ou SSD de 2,5”. - Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB com conector externo; - Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA (DB-15), possibilitando uma segunda porta VGA opcional frontal. - O equipamento deve possuir ventiladores redundantes, visando a refrigeração total do equipamento. - O servidor deverá possuir no mínimo 01 (uma) fonte capaz de suportar seu funcionamento em sua configuração máxima; - O servidor deverá vir acompanhado do cabo de força, com conector de entrada C13 e conector de saída NBR 14136, de 2 metros de comprimento; sendo um para cada fonte caso haja mais de uma. Placa Mãe - Possuir no mínimo, 12 (doze) slots para memória do tipo DDR4 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 768GB (setecentos e sessenta e oito) GB com dois processadores. - Slots DIMM’s com suporte às tecnologias ECC (correção de erros), spare memory e espelhamento. - Total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste termo de referência; - Suportar a instalação de memórias tipo RDIMM e LRDIMM; - Equipamento deve possuir pelo menos 3 (três) slots PCI-E.

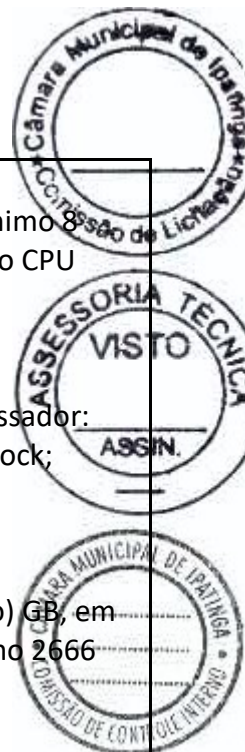




CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		Processador - Possuir no mínimo 01 (um) processador instalado, com no mínimo 8 (doze) núcleos por processador, com índice de desempenho no CPU Benchmark de 10830 por processador comprovado através de impressão de página do https://www.cpubenchmark.net/cpu; - Memória cache mínima admissível: 11 MB; - Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 1.8 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; - O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, AVX2 e AVX-512; Memória - Memória RAM instalada de no mínimo 64 (sessenta e e quatro) GB, em módulos de 32GB, em tipo DDR4, com frequência de no mínimo 2666 MHz, com tecnologia ECC (Error Correction Code); Armazenamento - Possuir controladora RAID que suporte disco no mínimo SATA com as seguintes características que implementa os padrões RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1 e 5 por hardware; - Possuir 02 (dois) discos SATA 6Gbps, mínimo de 2TB cada; O equipamento deverá possuir suporte interno de pelo menos 08 (oito) discos; - Possuir Unidade ótica de DVD-RW (externa). Controladora de Rede - Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, 1 Gigabit Ethernet, podendo ser ofertado portas ON BOARD. Certificações e/ou conformidades - O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com o software de virtualização VMware, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da VMware constando no catalogo de hardware na categoria sistemas com a versão ESXi 6.0 ou superior. A comprovação será confirmada através da consulta do seguinte link: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; - O servidor ofertado devera possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2012 ou superior. A comprovação será confirmada através de consulta o link http://www.windowsservercatalog.com/; - Deverá ser fornecido todos os acessórios como cabos e conectores necessários a alimentação elétrica das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. - O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). - Os componentes do servidor deverão ser homologados pelo fabricante.
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; - O equipamento deverá vir acompanhado do manual e cabos de instalação, bem como todas as mídias de instalação e drivers; - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente. Controladora de Gerenciamento - Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; - Conexão dedicada RJ-45; - Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media; - Segurança SSL; - Acesso através de web browsers ou interface CLI; - Integração com Active Directory. - Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: - Permitir atualizar BIOS remotamente; - Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; - Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; - Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; - Possibilitar até 6 usuários remoto utilizando a ferramenta de console virtual simultaneamente; - Realizar download e instalação de versões atualizadas do firmware - Possuir interface Web browser; - Captura de Boot; - Montagem remota de CD-ROM(ISO); - Console remota; - Autenticação de usuários pelo MS-AD; - Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema. Garantia - O FABRICANTE deverá prover garantia para todos os componentes de Hardware, no mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento “on site”.
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



05	Unid	01	LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 STANDART EDITION
06	Unid	04	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R310 Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Tipo de Memória: DDR3 Memory - Pinagem e Modelo: 240Pin Long-DIMM - Frequencia: DDR3-1333MHz PC3 10600 - Função: ECC Unbuffer Memory - UDIMM (2RX8) - Capacidade: 8GB - DRAM: 512Mx8 - Voltagem: 1.5 V - CL: 9 - KTD-PE313E/8G Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.
07	Unid	04	HD SAS 600 GB 15k 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R310 (XEON X3400 SERIES); Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Disco rígido cabeado de 3.5", Hot Plug SAS de 15K RPM, 600 GB; - Gaveta Inclusa Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.
08	Unid	01	SWICTH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 Características técnicas mínimas: - Modular: Sim - Número total de portas de rede: 48 RJ45 10/100/1000 +2SFP - Porta uplink: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tecnologia de rede: 10/100/1000Base-T 1000Base-X - Tipo de meio suportado: Cabo de par trançado - Fibra óptica: Sim - Adequado para camada: 3 - Poe: Não - Gerenciável: Sim - Suportar VLANs: Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



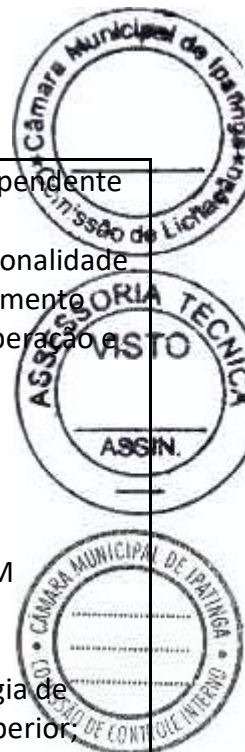
			- Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tipo de produto: Comutador Ethernet - Tipo: Rack - Peso (aproximado): 4.80 kg - Conteúdos do pacote: Switch Gigabit 50-Port Gigabit - Cabo de alimentação - Kit de montagem Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
09	Unid	20	NOTEBOOKS Características Técnicas Mínimas: PROCESSADOR - Processador com microarquitetura de fabricação a partir do primeiro semestre de 2016 (2 núcleos, 4 threads, mínimo de 3MB cache, Gráficos Integrados); O microprocessador deverá obter pontuação de desempenho igual ou superior a 5.123 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link Laptop & Portable CPU Performance; - Não serão admitidas configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento - ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; - Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior; PLACA MÃE - Deve ser de fabricação própria do fabricante e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - Possuir 02 slots para memória do tipo DDR4; - BIOS - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; - Deve ter suporte a Português ou Inglês; - Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada - através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; - Deverá possuir campo com número de série do equipamento; - Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para,



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional; - O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo. MEMÓRIA - DDR4 (2133MHz) - 8 GB instalado ARMAZENAMENTO - 01 (uma) unidade de disco HDD SATA de no mínimo 5.400 RPM instalada, interna, de no mínimo 500GB; CONTROLADOR DE VIDEO - Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação dinâmica. Deverá possuir suporte à DirectX 11 ou superior, CONECTIVIDADE - Conector RJ-45; Padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit. - Taxa de transmissão de 10/100/1000; - Wi-fi padrão 802.11 a/b/g/n AUDIO - Controladora de áudio de alta-definição integrada com suporte a 2 canais; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Células de lítio-íon com no mínimo 2 células (30Wh); - Adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento. Deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. DISPOSITIVOS - Entradas 01 - HDMI - Possuir no mínimo 02 Portas USB 3.0 e 01 USB 2.0; - 01 Entrada para microfone / 01 saída para áudio ou 01 entrada para ambos (áudio combo). TECLADO - Padrão ABNT- 2; - Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais. MOUSE - Padrão Touch-pad ou trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). MONITOR - Tela LED antirreflexo de 14" HD (1366 x 768) Antirreflexo ou superior; WEB CAM - WebCam frontal com resolução mínima de 0,3 MP (VGA). SISTEMA OPERACIONAL - Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português.
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			GARANTIA - De no mínimo 12 meses. MALETA - Deverá acompanhar maleta no material em couro sintético ou nylon.
--	--	--	---

1.3. REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

1.3.1. A empresa deverá anexar à sua proposta comercial o **catálogo técnico** dos produtos ofertados para comprovação das características. Este catálogo poderá ser emitido pela internet;

1.3.2. Os itens constantes deste Edital deverão ser novos, não recondicionados. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços;

1.4. ESCLARECIMENTOS

1.4.1. Quaisquer dúvidas de ordem técnica, pertinentes à elaboração da proposta, poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3829-1241 ou 1247, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo email info@camaraipatinga.mg.gov.br.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas, cuja atividade seja compatível com o objeto desta Licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2. É vedada a participação de empresas cujas atividades não sejam compatíveis com o objeto licitado.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso pela Câmara Municipal de Ipatinga, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4. Cooperativas.

2.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da Licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 – Os licitantes autorizarão o uso de imagem e áudio, provenientes da transmissão de todos os atos desta licitação, não cabendo com isso qualquer contraprestação pecuniária.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

3.1. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 3º andar, telefone (31) 3829-1243, no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelo site da Câmara Municipal: www.camaraipatinga.mg.gov.br.

DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro(a), o representante deverá estar munido de:

4.1.1. Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (original e cópia);

4.1.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

a) Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, fica dispensada a exigência constante do subitem 4.1.2.

4.1.3. Cópia do Registro Comercial (no caso de empresa individual), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Contrato Social em vigor, ato constitutivo ou estatuto, a fim de comprovar se a atividade é compatível com o objeto licitado.

4.1.4 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa **ou** Declaração informando seu enquadramento (*Modelo – Anexo VII*). As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **As certidões aqui citadas, somente serão válidas se emitidas dentro do ano corrente.**

4.1.5. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (*Modelo - Anexo IV*).

4.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4.1.

4.3. Serão aceitos, para efeito de participação na presente licitação, envelopes encaminhados via Correios ou entregue “em mãos”. A ausência de representante credenciado, ou do documento de credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.4 – Para os envelopes enviados via Correios, os mesmos somente serão aceitos se entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO antes da hora prevista para abertura da Sessão, ou seja, antes das 13h00min (TREZE HORAS), ficando fora da concorrência os envelopes que chegarem após este horário, mesmo que recebidos em outro setor da Câmara Municipal de Ipatinga.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

4.4.1. A empresa que encaminhar os envelopes via Correios não se credencia para a oferta de lances verbais, devendo constar dentro do envelope “B” de Proposta de Preços a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.5. SOBRE O ARTIGO 43 DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014

4.5.1. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 7.1.2. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 4.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogação a licitação.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos necessários para o Credenciamento, a Proposta Comercial e a Habilitação, deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes distintos, no local, dia e hora previstos para o início do certame;

5.1.1. Os documentos de Credenciamento (item 4 deste Edital) deverão ser apresentados em envelope sem lacre, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE A – CREDENCIAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DO PREGÃO Nº. 28/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.1.2. Os documentos de Proposta Comercial (Modelo – Anexo II) e de Habilitação (item 7 deste Edital) deverão ser apresentados em envelopes **lacrados**, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE B – PROPOSTAS DE
PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DO PREGÃO Nº 28/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE C – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DO PREGÃO Nº 28/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “B” destinado à proposta de preços deverá:

6.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa com identificação do Licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do Licitante proponente.

6.1.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.3. Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$...,00), expressos em algarismos;

6.1.4 – Apresentar a proposta de preços, conforme **Anexo II – Proposta Comercial**, deste Edital. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. Conterá também o prazo de validade da proposta. Especificar o número da conta corrente, agência e nome do banco do qual o licitante é cliente;

6.1.5. Anexar à sua proposta comercial o **catálogo técnico** dos equipamentos/produtos ofertados para comprovação das características. Este catálogo poderá ser emitido pela internet, sob pena de desclassificação da licitante.

6.1.6. Constar oferta firme e precisa, por item, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.7. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico – e-mail, este último se houver, para contato;

6.1.8. Ser declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.10. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

c) Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o prazo referido nesta alínea será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

6.1.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

6.1.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste Edital ser fornecido à Câmara Municipal, sem ônus adicionais.

6.2. Da formulação da proposta comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



- a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) Modalidade e número da licitação;
- c) Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo dos equipamentos;
- d) O valor global e unitário dos itens constantes na tabela de quantitativos do item 1.2 deste Edital;
- e) Apresentar a Proposta Comercial em conformidade com o FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II).

DA HABILITAÇÃO

7.1. O envelope “C” Documentação deverá conter:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social na íntegra (acompanhado de todas as alterações contratuais) ou a última Alteração Contratual desde que consolidada, se houver, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), salvo se já estiver apresentado no Credenciamento.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, observada sua validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou Concordata OU Certidão Judicial Cível Negativa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (Modelo - Anexo V).
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Câmara Municipal (Modelo – Anexo VI).



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 27 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 4.5.2 ou da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.4. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

7.2.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a **120 (cento e vinte)** dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza ou **por força de Lei**, comprovadamente somente possam ser emitidos em nome da matriz.

DO PROCESSAMENTO

8.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados para realização deste certame constam da Portaria nº. 360/2019.

8.1.1. O início da Sessão está prevista para as **13h30min (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019** na sala de Reuniões nº 101 da Câmara Municipal de Ipatinga, na Praça Três Poderes, s/nº, Centro.

8.1.2. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

8.1.3. Na fase de Credenciamento, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 5.298/2005, para a prática dos demais atos do certame.

8.1.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não haverá tolerância para atrasos, sendo vetada a entrada de licitantes após o término do período de Credenciamento, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

8.1.5. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



8.1.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 9, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

9.1.1. Será classificada pelo Pregoeiro a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.1.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.1.1, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.3. Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.1.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, conforme documentação exigida neste edital.

9.1.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

9.1.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

9.1.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.1.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.1.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



9.1.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Não serão reconhecidos os pedidos de impugnação interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

DOS RECURSOS

11.1. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.1.2. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Licitação, no terceiro andar da Câmara Municipal de Ipatinga, nos dias úteis no horário de 12:00 às 18:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento definitivo e a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Ipatinga, tendo ainda a devida conferência e aceite do órgão solicitante e pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

12.1.1. O pagamento somente se efetuará mediante apresentação e comprovante de quitação da empresa com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

12.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



12.1.3 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006.

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

13.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “*pro-rata tempore*” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

13.1.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotações orçamentárias: 10.101.00.01.031.0001.2.003.339030170000 – Material de Processamento de Dados e 10.101.00.01.031.0001.2.003.449052190000 – Equipamentos de Processamentos de Dados do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

DOS PREÇOS

15.1 – O preço máximo que a Câmara Municipal de Ipatinga se dispõe a pagar para os itens relacionados no objeto deste Edital é **R\$ 150.392,71 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e dois reais, e setenta e um centavos)** conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	Und	05	MONITOR LED Características técnicas mínimas: - Tamanho da tela: de no mínimo 18.5" Wide (16 : 9); - Tipo: LED; - Brilho mínimo de: 200 cd/m²; - Taxa de Contraste: Mínimo Stático (700 : 1) ou Dinâmico (5.000.000:1); - Resolução Máxima: no mínimo 1366 x 768; - Tempo de resposta: 5 ms; - Suporte de cor: maior que 16 M (milhões); - Cor: Preto; - Alimentação de energia: Bivolt (Interna ou Externa); - Conexões: ter ao menos conexão VGA. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.	398,30	1.991,52



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



02	Und	01	SCANNER DE MESA Características técnicas mínimas: - Digitalização: Frente e Verso (Duplex) - Capacidade de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - ENERGY STAR® Qualified - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) - Display Touchscreen Colorido de 3,7 pol com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia: Mínima de 01 (um) ano.	3.796,63	3.796,63
03	Und	10	MICRO COMPUTADOR Sistema operacional - Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) 64 bits; Processador - O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 6.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Processo de fabricação de 14nm (quatorze nanômetros), em vigor por pelo menos mais 90 (noventa) dias após a publicação do edital; processadores descontinuados não serão aceitos. - 6 núcleos físicos, 6 Threads e 9 MB de cache L3. - Suportar tecnologia de virtualização. - Integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante. - É obrigatório informar o modelo do processador	3.594,46	35.944,63



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		ofertado na proposta. Placa-mãe - Do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos placas de livre comercialização do mercado. - 4 (quatro) portas USB 3.1 ou versão superior, havendo no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C na parte frontal do equipamento. Todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. - 1 (uma) porta de vídeo digital e 1 (uma) porta de vídeo VGA. - 1 (um) slot PCI Express x16 3.0 ou superior. - Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive). Bios - O BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Deve atender ao padrão de inventário de gerenciamento empresarial SCCM comprovado através de link de download do pacote no site do fabricante do equipamento. - BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da BIOS e senha de HD (do tipo "driver lock" ou "HDD lock", para proteção dos dados). - Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe. - A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item). - Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação. - Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. O fabricante deve ainda disponibilizar software que permita a atualização dos drivers, firmwares e bios através de uma única console centralizada neste ambiente. - As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição	
--	--	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; - Possuir recurso de formatação segura de disco que impeça a recuperação dos dados após a unidade ser formatada. Essa funcionalidade deve estar nativamente presente no BIOS do equipamento, mantendo atendimento à norma NIST 800; - Deverá possuir recurso para desabilitar portas USB individualmente e interfaces SATA. Memória Principal: - Memória DDR4 SDRAM 2666 MHz ou superior. - 4 (quatro) GB instalados; - A placa mãe deve conter no mínimo 4 slots de memória. - Expansível a no mínimo 64GB. - O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para cada computador fornecido. Vídeo: - Controladora de vídeo integrada a placa mãe ou não; Capacidade de alocar no mínimo 128MB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída VGA. Disco Rígido: - 01 (uma) unidade de disco HDD SATAIII 7.200 RPM instalada, interna, de 1TB, com suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Áudio: - Interface de som de no mínimo 16 bits; Unidade DVD-RW integrado ao gabinete; Drive DVD/RW: - Unidade óptica padrão SATA gravadora DVD/RW interna ao gabinete e compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Placa de Rede - Placa de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps. Interface de som - Possuir controladora integrada. - Com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete. - Com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo. - Possuir alto falante interno ao gabinete com no mínimo 2 watts. Interface de vídeo - Controladora de vídeo HD integrada. - Compartilhando no mínimo 512 MB de memória, permitindo compartilhar até o máximo de memória RAM suportada pelo equipamento; - Suporte a DirectX 12 ou superior. - Suporte a OpenGL 4.4 ou superior. - 1 (uma) conexão de vídeo analógica padrão VGA. Teclado		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		- Conexão USB padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT variante II; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Mouse Óptico - Conexão USB com dois botões de seleção com scroll; resolução mínima de 1000 dpi; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Gabinete - Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 9 litros e padrão ATX ou BTX. - Abertura tool-less para o gabinete e retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta descritos nas especificações: armazenamento, memória, unidade de Mídia Óptica e também para a colocação e remoção de placas PCI, com exceção de placa tipo M.2. É permitido o uso de parafusos recartilhados apenas na tampa do gabinete. - O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. - Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. - 1 baia interna de 3,5". - 1 baia externa para DVD no padrão slim. - Possuir botão liga/desliga. - Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito o conector tipo COMBO. - Quatro ou mais portas USB 3.1 ou superior, com no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C, instalados na parte frontal do gabinete. - Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento). - Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. - Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação. - Possuir sensor de intrusão (chassis intrusion) que será captado via software de inventário. - O gabinete deve possuir Led de indicação de atividade do Disco Rígido e de indicação de micro ligado. Fonte de alimentação - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. - Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% em 50% da carga máxima (PFC 80+) com no mínimo 180 watts de potência e no máximo o consumo real de até 220 watts considerando 100% da carga conforme coluna input watts da tabela de consumo apresentada pelo site 80 PLUS		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



			https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx - O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, em nome do fabricante do equipamento. - O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO ou norma internacional correlata. Possuir certificado de baixo nível de ruído em operação com todos os itens solicitados nessas especificações de acordo com a ISO 9296. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.		
04	Und	01	SERVIDOR DE REDE Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete/Chassis - Gabinete/Chassis tipo rack, com mínimo 1U de altura, compatível com rack no padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e braço de gerenciamento e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack (os trilhos e o dispositivo de gerenciamento devem ser de metal); Possuir LCD ou LED para identificar falhas de componentes do servidor; Possuir mínimo 08 (oito) baias para discos rígidos ou SSD de 2,5”. - Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB com conector externo; - Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA (DB-15), possibilitando uma segunda porta VGA opcional frontal. - O equipamento deve possuir ventiladores redundantes, visando a refrigeração total do equipamento. - O servidor devera possuir no mínimo 01 (uma) fonte capaz de suportar seu funcionamento em sua configuração máxima; - O servidor deverá vir acompanhado do cabo de força, com conector de entrada C13 e conector de saída NBR 14136, de 2 metros de comprimento; sendo um para cada fonte caso haja mais de uma. Placa Mãe - Possuir no mínimo, 12 (doze) slots para memória do tipo DDR4 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 768GB (setecentos e sessenta e oito) GB com dois processadores. - Slots DIMM’s com suporte às tecnologias ECC (correção de erros), spare memory e espelhamento. - Total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste termo de referência; - Suportar a instalação de memórias tipo RDIMM e LRDIMM; - Equipamento deve possuir pelo menos 3 (três) slots PCI-E.	29.553,44	29.553,44



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		Processador - Possuir no mínimo 01 (um) processador instalado, com no mínimo 8 (doze) núcleos por processador, com índice de desempenho no CPU Benchmark de 10830 por processador comprovado através de impressão de página do https://www.cpubenchmark.net/cpu; - Memória cache mínima admissível: 11 MB; - Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 1.8 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; - O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, AVX2 e AVX-512; Memória - Memória RAM instalada de no mínimo 64 (sessenta e quatro) GB, em módulos de 32GB, em tipo DDR4, com frequência de no mínimo 2666 MHz, com tecnologia ECC (Error Correction Code); Armazenamento - Possuir controladora RAID que suporte disco no mínimo SATA com as seguintes características que implementa os padrões RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1 e 5 por hardware; - Possuir 02 (dois) discos SATA 6Gbps, mínimo de 2TB cada; O equipamento deverá possuir suporte interno de pelo menos 08 (oito) discos; - Possuir Unidade ótica de DVD-RW (externa). Controladora de Rede - Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, 1 Gigabit Ethernet, podendo ser ofertado portas ON BOARD. Certificações e/ou conformidades - O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com o software de virtualização VMware, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da VMware constando no catálogo de hardware na categoria sistemas com a versão ESXi 6.0 ou superior. A comprovação será confirmada através da consulta do seguinte link: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; - O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2012 ou superior. A comprovação será confirmada através de consulta o link http://www.windowsservercatalog.com/; - Deverá ser fornecido todos os acessórios como cabos e conectores necessários a alimentação elétrica das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes.	
--	--	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		- O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). - Os componentes do servidor deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; - O equipamento deverá vir acompanhado do manual e cabos de instalação, bem como todas as mídias de instalação e drivers; - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente. Controladora de Gerenciamento - Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; - Conexão dedicada RJ-45; - Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessa-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media; - Segurança SSL; - Acesso através de web browsers ou interface CLI; - Integração com Active Directory. - Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: - Permitir atualizar BIOS remotamente; - Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; - Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; - Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; - Possibilitar até 6 usuários remoto utilizando a ferramenta de console virtual simultaneamente; - Realizar download e instalação de versões atualizadas do firmware - Possuir interface Web browser; - Captura de Boot; - Montagem remota de CD-ROM(ISO); - Console remota; - Autenticação de usuários pelo MS-AD; - Permitir o envio de mensagens ao administrador em		
--	--	--	--	--

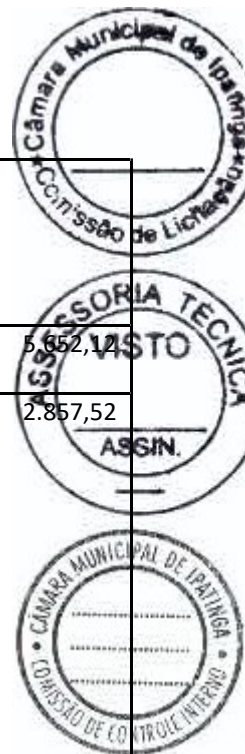


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			caso de falhas do sistema. Garantia - O FABRICANTE deverá prover garantia para todos os componentes de Hardware, no mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento “on site”.		
05	Und	01	LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 STANDART EDITION	5.652,12	5.652,12
06	Und	04	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R310 Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Tipo de Memória: DDR3 Memory - Pinagem e Modelo: 240Pin Long-DIMM - Frequência: DDR3-1333MHz PC3 10600 - Função: ECC Unbuffer Memory - UDIMM (2RX8) - Capacidade: 8GB - DRAM: 512Mx8 - Voltagem: 1.5 V - CL: 9 - KTD-PE313E/8G Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.	714,38	2.857,52
07	Und	04	HD SAS 600 GB 15k 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R310 (XEON X3400 SERIES); Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Disco rígido cabeado de 3.5”, Hot Plug SAS de 15K RPM, 600 GB; - Gaveta Inclusa Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.	2.451,61	9.806,47
08	Und	01	SWICTH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 Características técnicas mínimas: - Modular: Sim - Número total de portas de rede: 48 RJ45 10/100/1000 +2SFP - Porta uplink: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tecnologia de rede: 10/100/1000Base-T 1000Base-X - Tipo de meio suportado: Cabo de par trançado - Fibra óptica: Sim - Adequado para camada: 3 - Poe: Não - Gerenciável: Sim	4.330,38	4.330,38





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			- Suportar VLANs: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tipo de produto: Comutador Ethernet - Tipo: Rack - Peso (aproximado): 4.80 kg - Conteúdos do pacote: Switch Gigabit 50-Port Gigabit - Cabo de alimentação - Kit de montagem Garantia: Mínima de 01 (um) ano.		
09	Und	20	NOTEBOOKS Características Técnicas Mínimas: PROCESSADOR - Processador com microarquitetura de fabricação a partir do primeiro semestre de 2016 (2 núcleos, 4 threads, mínimo de 3MB cache, Gráficos Integrados); O microprocessador deverá obter pontuação de desempenho igual ou superior a 5.123 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link Laptop & Portable CPU Performance; - Não serão admitidas configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento - ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; - Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior; PLACA MÃE - Deve ser de fabricação própria do fabricante e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - Possuir 02 slots para memória do tipo DDR4; - BIOS - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; - Deve ter suporte a Português ou Inglês; - Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada - através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; - Deverá possuir campo com número de série do equipamento; - Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de	2.823,00	56.460,00





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional; - O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo. MEMÓRIA - DDR4 (2133MHz) - 8 GB instalado ARMAZENAMENTO - 01 (uma) unidade de disco HDD SATA de no mínimo 5.400 RPM instalada, interna, de no mínimo 500GB; CONTROLADOR DE VIDEO - Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação dinâmica. Deverá possuir suporte à DirectX 11 ou superior; CONECTIVIDADE - Conector RJ-45; Padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit. - Taxa de transmissão de 10/100/1000; - Wi-fi padrão 802.11 a/b/g/n AUDIO - Controladora de áudio de alta-definição integrada com suporte a 2 canais; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Células de lítio-íon com no mínimo 2 células (30Wh); - Adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento. Deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. DISPOSITIVOS - Entradas 01 - HDMI - Possuir no mínimo 02 Portas USB 3.0 e 01 USB 2.0; - 01 Entrada para microfone / 01 saída para áudio ou 01 entrada para ambos (áudio combo). TECLADO - Padrão ABNT- 2; - Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais. MOUSE - Padrão Touch-pad ou trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). MONITOR - Tela LED antirreflexo de 14" HD (1366 x 768) Antirreflexo ou superior; WEB CAM - WebCam frontal com resolução mínima de 0,3 MP (VGA). SISTEMA OPERACIONAL		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			- Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português. GARANTIA - De no mínimo 12 meses. MALETA - Deverá acompanhar maleta no material em couro sintético ou nylon.		
--	--	--	---	--	--



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A não assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias da convocação pela Contratante e o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Órgão de Almoxarifado e Patrimônio e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DAS MULTAS E DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

17.1. A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

- 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da execução do Contrato;
- 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;
- 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do Contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

17.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação do Órgão de Almoxarifado e Patrimônio e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

17.3. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- greve generalizada dos empregados da Licitante Vencedora;
- interrupção dos meios normais de transportes;
- acidente que implique em retardamento da execução do Contrato sem culpa por parte da Licitante Vencedora.

DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



18.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Integram este Pregão:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Planilha de Valor Estimado e Pesquisa de Preço
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital;
- e) Anexo V - Modelo da Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores;
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação na licitação;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

20. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21. Fica assegurado à Câmara o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.

24. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

27. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

28. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Ipatinga, à Praça Três Poderes, s/nº - Centro, 3º andar – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13:00 h às 17:00 horas, pessoalmente, ou por meio do telefone: (31) 3829-1243.

30. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

31. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Ipatinga/MG, com exclusão de qualquer outro.

Ipatinga, 09 de dezembro de 2019.

Rodrigo Nunes Bernardo

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019 PROCESSO LICITÓRIO Nº. 245/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	INFORMÁTICA
-------------------	-------------

I - OBJETO

1.1 – Aquisição, por menor preço unitário, equipamentos e material de consumo de informática, novos, de primeiro uso e em fabricação para serem usados na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações técnicas constantes na tabela abaixo.

Item	Und	Qtde	Descrição
01	Unid	05	MONITOR LED Características técnicas mínimas: - Tamanho da tela: de no mínimo 18.5" Wide (16 : 9); - Tipo: LED; - Brilho mínimo de: 200 cd/m²; - Taxa de Contraste: Mínimo Stático (700 : 1) ou Dinâmico (5.000.000:1); - Resolução Máxima: no mínimo 1366 x 768; - Tempo de resposta: 5 ms; - Suporte de cor: maior que 16 M (milhões); - Cor: Preto; - Alimentação de energia: Bivolt (Interna ou Externa); - Conexões: ter ao menos conexão VGA. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
02	Unid	01	SCANNER DE MESA Características técnicas mínimas: - Digitalização: Frente e Verso (Duplex) - Capacidade de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - ENERGY STAR® Qualified - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



			- Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) - Display Touchscreen Colorido de 3,7 pol com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
03	Unid	10	MICRO COMPUTADOR Sistema operacional - Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) 64 bits; Processador - O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 6.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Processo de fabricação de 14nm (quatorze nanômetros), em vigor por pelo menos mais 90 (noventa) dias após a publicação do edital; processadores descontinuados não serão aceitos. - 6 núcleos físicos, 6 Threads e 9 MB de cache L3. - Suportar tecnologia de virtualização. - Integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante. - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. Placa-mãe - Do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos placas de livre comercialização do mercado. - 4 (quatro) portas USB 3.1 ou versão superior, havendo no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C na parte frontal do equipamento. Todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. - 1 (uma) porta de vídeo digital e 1 (uma) porta de vídeo VGA. - 1 (um) slot PCI Express x16 3.0 ou superior. - Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive). Bios - O BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Deve atender ao padrão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

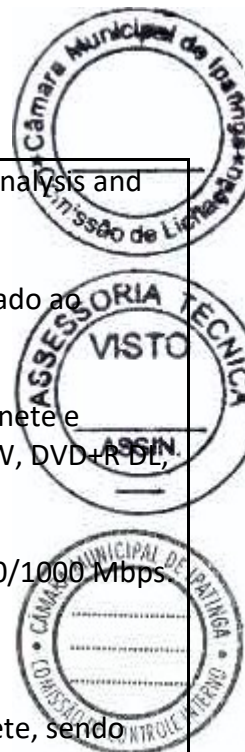
		inventário de gerenciamento empresarial SCCM comprovado através de link de download do pacote no site do fabricante do equipamento. - BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados). - Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe. - A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item). - Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação. - Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. O fabricante deve ainda disponibilizar software que permita a atualização dos drivers, firmwares e bios através de uma única console centralizada neste ambiente. - As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; - Possuir recurso de formatação segura de disco que impeça a recuperação dos dados após a unidade ser formatada. Essa funcionalidade deve estar nativamente presente no BIOS do equipamento, mantendo atendimento à norma NIST 800; - Deverá possuir recurso para desabilitar portas USB individualmente e interfaces SATA. Memória Principal: - Memória DDR4 SDRAM 2666 MHz ou superior. - 4 (quatro) GB instalados; - A placa mãe deve conter no mínimo 4 slots de memória. - Expansível a no mínimo 64GB. - O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para cada computador fornecido. Vídeo: - Controladora de vídeo integrada a placa mãe ou não; Capacidade de alocar no mínimo 128MB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída VGA. Disco Rígido: - 01 (uma) unidade de disco HDD SATAIII 7.200 RPM instalada, interna, de
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



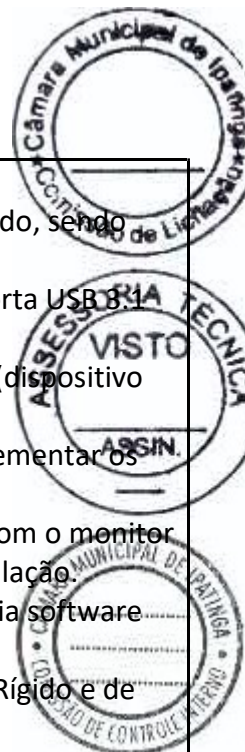
		1TB, com suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Áudio: - Interface de som de no mínimo 16 bits; Unidade DVD-RW integrado ao gabinete; Drive DVD/RW: - Unidade óptica padrão SATA gravadora DVD/RW interna ao gabinete e compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Placa de Rede - Placa de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps. Interface de som - Possuir controladora integrada. - Com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete. - Com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo. - Possuir alto falante interno ao gabinete com no mínimo 2 watts. Interface de vídeo - Controladora de vídeo HD integrada. - Compartilhando no mínimo 512 MB de memória, permitindo compartilhar até o máximo de memória RAM suportada pelo equipamento; - Suporte a DirectX 12 ou superior. - Suporte a OpenGL 4.4 ou superior. - 1 (uma) conexão de vídeo analógica padrão VGA. Teclado - Conexão USB padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT variante II; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Mouse Óptico - Conexão USB com dois botões de seleção com scroll; resolução mínima de 1000 dpi; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Gabinete - Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 9 litros e padrão ATX ou BTX. - Abertura tool-less para o gabinete e retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta descritos nas especificações: armazenamento, memória, unidade de Mídia Óptica e também para a colocação e remoção de placas PCI, com exceção de placa tipo M.2. É permitido o uso de parafusos recartilhados apenas na tampa do gabinete. - O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. - Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. - 1 baia interna de 3,5". - 1 baia externa para DVD no padrão slim.
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



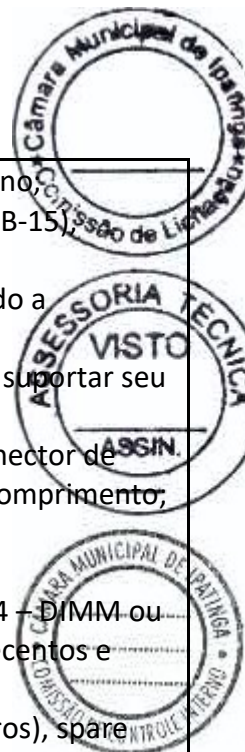
			- Possuir botão liga/desliga. - Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito o conector tipo COMBO. - Quatro ou mais portas USB 3.1 ou superior, com no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C, instalados na parte frontal do gabinete. - Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento). - Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. - Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação. - Possuir sensor de intrusão (chassis intrusion) que será captado via software de inventário. - O gabinete deve possuir Led de indicação de atividade do Disco Rígido e de indicação de micro ligado. Fonte de alimentação - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. - Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% em 50% da carga máxima (PFC 80+) com no mínimo 180 watts de potência e no máximo o consumo real de até 220 watts considerando 100% da carga conforme coluna input watts da tabela de consumo apresentada pelo site 80 PLUS https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx - O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, em nome do fabricante do equipamento. - O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO ou norma internacional correlata. Possuir certificado de baixo nível de ruído em operação com todos os itens solicitados nessas especificações de acordo com a ISO 9296. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
04	Unid	01	SERVIDOR DE REDE Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete/Chassis - Gabinete/Chassis tipo rack, com mínimo 1U de altura, compatível com rack no padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e braço de gerenciamento e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack (os trilhos e o dispositivo de gerenciamento devem ser de metal); Possuir LCD ou LED para identificar falhas de componentes do servidor; Possuir mínimo 08 (oito) baias para discos rígidos ou SSD de 2,5".



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		- Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB com conector externo; - Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA (DB-15), possibilitando uma segunda porta VGA opcional frontal. - O equipamento deve possuir ventiladores redundantes, visando a refrigeração total do equipamento. - O servidor devera possuir no mínimo 01 (uma) fonte capaz de suportar seu funcionamento em sua configuração máxima; - O servidor deverá vir acompanhado do cabo de força, com conector de entrada C13 e conector de saída NBR 14136, de 2 metros de comprimento, sendo um para cada fonte caso haja mais de uma. Placa Mãe - Possuir no mínimo, 12 (doze) slots para memória do tipo DDR4 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 768GB (setecentos e sessenta e oito) GB com dois processadores. - Slots DIMM's com suporte às tecnologias ECC (correção de erros), spare memory e espelhamento. - Total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste termo de referência; - Suportar a instalação de memórias tipo RDIMM e LRDIMM; - Equipamento deve possuir pelo menos 3 (três) slots PCI-E. Processador - Possuir no mínimo 01 (um) processador instalado, com no mínimo 8 (doze) núcleos por processador, com índice de desempenho no CPU Benchmark de 10830 por processador comprovado através de impressão de página do https://www.cpubenchmark.net/cpu; - Memória cache mínima admissível: 11 MB; - Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 1.8 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; - O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, AVX2 e AVX-512; Memória - Memória RAM instalada de no mínimo 64 (sessenta e e quatro) GB, em módulos de 32GB, em tipo DDR4, com frequência de no mínimo 2666 MHz, com tecnologia ECC (Error Correction Code); Armazenamento - Possuir controladora RAID que suporte disco no mínimo SATA com as seguintes características que implementa os padrões RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1 e 5 por hardware; - Possuir 02 (dois) discos SATA 6Gbps, mínimo de 2TB cada; O equipamento deverá possuir suporte interno de pelo menos 08 (oito) discos; - Possuir Unidade ótica de DVD-RW (externa). Controladora de Rede - Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, 1 Gigabit Ethernet, podendo ser ofertado portas ON BOARD. Certificações e/ou conformidades
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		- O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com o software de virtualização VMware, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da VMware constando no catálogo de hardware na categoria sistemas com a versão ESXi 6.0 ou superior. A comprovação será confirmada através da consulta do seguinte link: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; - O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2012 ou superior. A comprovação será confirmada através de consulta o link http://www.windowsservercatalog.com/; - Deverá ser fornecido todos os acessórios como cabos e conectores necessários a alimentação elétrica das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. - O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). - Os componentes do servidor deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; - O equipamento deverá vir acompanhado do manual e cabos de instalação, bem como todas as mídias de instalação e drivers; - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente. Controladora de Gerenciamento - Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; - Conexão dedicada RJ-45; - Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media; - Segurança SSL; - Acesso através de web browsers ou interface CLI; - Integração com Active Directory. - Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: - Permitir atualizar BIOS remotamente; - Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; - Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



			protocolo TCP/IP; - Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; - Possibilitar até 6 usuários remoto utilizando a ferramenta de console virtual simultaneamente; - Realizar download e instalação de versões atualizadas do firmware; - Possuir interface Web browser; - Captura de Boot; - Montagem remota de CD-ROM(ISO); - Console remota; - Autenticação de usuários pelo MS-AD; - Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema. Garantia - O FABRICANTE deverá prover garantia para todos os componentes de Hardware, no mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento “on site”.
05	Unid	01	LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 STANDART EDITION
06	Unid	04	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R310 Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Tipo de Memória: DDR3 Memory - Pinagem e Modelo: 240Pin Long-DIMM - Frequencia: DDR3-1333MHz PC3 10600 - Função: ECC Unbuffer Memory - UDIMM (2RX8) - Capacidade: 8GB - DRAM: 512Mx8 - Voltagem: 1.5 V - CL: 9 - KTD-PE313E/8G Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.
07	Unid	04	HD SAS 600 GB 15k 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R310 (XEON X3400 SERIES); Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Disco rígido cabeado de 3.5”, Hot Plug SAS de 15K RPM, 600 GB; - Gaveta Inclusa



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



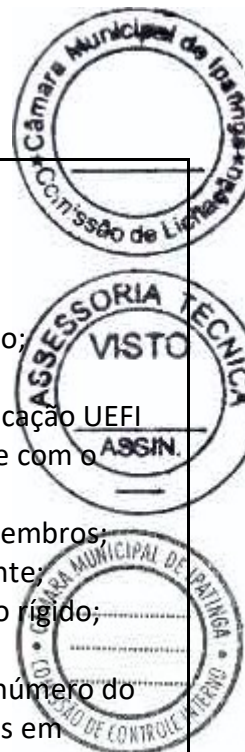
			Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.
08	Unid	01	SWICTH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 Características técnicas mínimas: - Modular: Sim - Número total de portas de rede: 48 RJ45 10/100/1000 +2SFP - Porta uplink: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tecnologia de rede: 10/100/1000Base-T 1000Base-X - Tipo de meio suportado: Cabo de par trançado - Fibra óptica: Sim - Adequado para camada: 3 - Poe: Não - Gerenciável: Sim - Suportar VLANs: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tipo de produto: Comutador Ethernet - Tipo: Rack - Peso (aproximado): 4.80 kg - Conteúdos do pacote: Switch Gigabit 50-Port Gigabit - Cabo de alimentação - Kit de montagem Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
09	Unid	20	NOTEBOOKS Características Técnicas Mínimas: PROCESSADOR - Processador com microarquitetura de fabricação a partir do primeiro semestre de 2016 (2 núcleos, 4 threads, mínimo de 3MB cache, Gráficos Integrados); O microprocessador deverá obter pontuação de desempenho igual ou superior a 5.123 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link Laptop & Portable CPU Performance; - Não serão admitidas configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento - ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; - Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior; PLACA MÃE - Deve ser de fabricação própria do fabricante e exclusiva para o modelo



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - Possuir 02 slots para memória do tipo DDR4; - BIOS - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; - Deve ter suporte a Português ou Inglês; - Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada - através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; - Deverá possuir campo com número de série do equipamento; - Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional; - O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo. MEMÓRIA - DDR4 (2133MHz) - 8 GB instalado ARMAZENAMENTO - 01 (uma) unidade de disco HDD SATA de no mínimo 5.400 RPM instalada, interna, de no mínimo 500GB; CONTROLADOR DE VIDEO - Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação dinâmica. Deverá possuir suporte à DirectX 11 ou superior; CONECTIVIDADE - Conector RJ-45; Padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit. - Taxa de transmissão de 10/100/1000; - Wi-fi padrão 802.11 a/b/g/n AUDIO - Controladora de áudio de alta-definição integrada com suporte a 2 canais; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Células de lítio-íon com no mínimo 2 células (30Wh); - Adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento. Deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. DISPOSITIVOS - Entradas 01 - HDMI
--	--	---

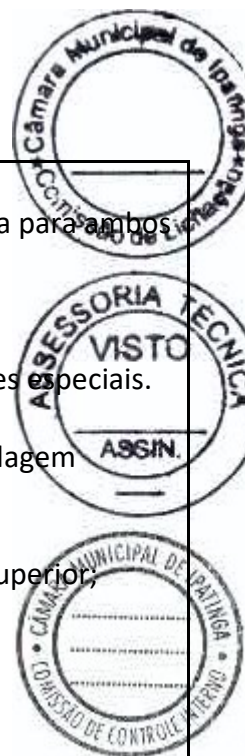


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			- Possuir no mínimo 02 Portas USB 3.0 e 01 USB 2.0; - 01 Entrada para microfone / 01 saída para áudio ou 01 entrada para ambos (áudio combo). TECLADO - Padrão ABNT- 2; - Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais. MOUSE - Padrão Touch-pad ou trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). MONITOR - Tela LED antirreflexo de 14" HD (1366 x 768) Antirreflexo ou superior; WEB CAM - WebCam frontal com resolução mínima de 0,3 MP (VGA). SISTEMA OPERACIONAL - Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português. GARANTIA - De no mínimo 12 meses. MALETA - Deverá acompanhar maleta no material em couro sintético ou nylon.
--	--	--	---



II – JUSTIFICATIVA

2.1 – No esforço de suprimir as necessidades desta Casa Legislativa e de atualizar o parque de equipamentos de Informática da Câmara Municipal de Ipatinga a Gerência de Informática elabora o presente Termo de Referência para aquisição de equipamentos de informática necessários ao funcionamento e reposição de equipamentos antigos, desta Casa Legislativa.

III – DA PROPOSTA

3.1 – A(s) proposta(s) de preço a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação detalhada dos equipamentos/produtos, a marca/modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total e prazo de vencimento da proposta/validade da proposta, bem como especificar o número da conta-corrente, agência e nome do banco da licitante.

IV – REQUISITO A SER EXIGIDO NA LICITAÇÃO

4.1 – A empresa deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico dos equipamentos/produtos ofertados para comprovação das características. Este catálogo poderá ser emitido pela internet.

V – DO FORNECIMENTO

5.1 – Efetuar a entrega dos equipamentos/produtos de acordo com a especificação e demais condições até o dia 31 de dezembro de 2019, mediante a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

5.2 – O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas o equipamento/produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.3 – Os equipamentos/produtos deverão ser entregues, para conferência, na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N–



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

Centro, Ipatinga/MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12hs às 17hs aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

5.4 – Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.

5.5 – Os equipamentos/materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais com identificações completas de suas marcas e/ou fabricantes.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Acusar o recebimento da Autorização de Entrega;

6.2 – Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste TR;

6.3 – Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Autorização de Fornecimento;

6.4 – A empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

6.5 – Cumprir o prazo de entrega nos termos do item 5 deste Termo de Referência;

6.6 – Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e sem ônus para a Contratante, equipamentos/produtos devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.7 – Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.8 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos/produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

7.1 – Emitir a Nota de Empenho.

7.2 – Atestar as Notas Fiscais/faturas apresentadas pela Contratada.

7.3 – Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.

7.4 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).

7.5 – Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o equipamento entregue em desacordo com a especificação ou com problemas técnicos;

7.6 – A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro contrato.

7.7 – Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega/execução dos bens/serviços.

VIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



8.1 – Os equipamentos/materiais deverão ser entregues até 31 de dezembro de 2019 mediante a autorização de fornecimento emitida pelo órgão de Compras e Suprimentos;

8.2 – O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadamente;

8.3 – Os equipamentos/produtos deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

8.4 – O(s) Fornecedor (es) se responsabilizarão pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento;

8.5 – O(s) Fornecedor (es) deverão substituir, no prazo estabelecido na comunicação, os produtos/equipamentos entregues e não aceitos pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos;

8.6 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro – Ipatinga/MG, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12hs às 17hs aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

8.7 – Efetuar a entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8.8 – A substituição de peças e equipamentos mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Licitante, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da Câmara Municipal de Ipatinga.

8.9 – Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

IX – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento definitivo e a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Ipatinga, tendo ainda a devida conferência e aceite do órgão solicitante e pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

9.1.1. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma.

9.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – A não assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias da convocação pela Contratante e o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Órgão Almoxarifado e Patrimônio e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga:

a) Advertência;

b) Multas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XI – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos/produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa;

11.1.1 – O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) equipamentos/produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência;

d) de acordo com as especificações técnicas deste termo de referência.

11.1.2 – O recebimento definitivo dos equipamentos/produtos dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

11.1.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela Gerência de Informática.

11.2 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

11.2.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

XII – DO CONTRATO

12.1. O presente contrato terá duração de até 31/12/2019 a contar da data da assinatura.

12.2. O Gestor do Contrato que vier a ser firmado com o Licitante vencedor será a Gerência de Informática, mediante informações prestadas pelo fiscal do contrato, servidor Júlio César Moraes e pelo suplente, servidor Fernando Miranda de Souza, nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga.

Ipatinga, 19 de novembro de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

André dos Santos Moreira
Gerente de Informática

Marcelo Ricardo Afonso da Silva
Superintendente





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Und	05	MONITOR DE LED			
02	Und	01	SCANNER DE MESA			
03	Und	10	MICRO COMPUTADOR			
04	Und	01	SERVIDOR DE REDE			
05	Und	01	LICENÇA WINDOS SERVER 2019 STANDART EDITION			
06	Und	04	MEMORIA RAM PARA SERVIDOR DEL POWER EDGE R310			
07	Und	04	HD SAS 600 GB 15K 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DEL POWER EDGE R310			
08	Und	01	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000			
09	Und	20	Notebooks			
Valor Total:						

Ipatinga, ____/____/____ Validade da Proposta:

RAZÃO SOCIAL: -----

CNPJ-----NDEREÇO-----

TELEFONE ----- FAX----- Banco: ----- Ag. ----- C/C -----

ENDEREÇO ELETRÔNICO-----

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obs.: Este documento deve ser feito em papel timbrado da empresa e deve conter assinatura do representante legal **PREGÃO XX/XXXX**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 245/2019

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Und	05	MONITOR DE LED			
02	Und	01	SCANNER DE MESA			
03	Und	10	MICRO COMPUTADOR			
04	Und	01	SERVIDOR DE REDE			
05	Und	01	LICENÇA WINDOS SERVER 2019 STANDART EDITION			
06	Und	04	MEMORIA RAM PARA SERVIDOR DEL POWER EDGE R310			
07	Und	04	HD SAS 600 GB 15K 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DEL POWER EDGE R310			
08	Und	01	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000			
09	Und	20	Notebooks			
Valor Total:						

Obs.: 1- A proposta de preço a ser apresentada deverá conter discriminação dos equipamentos/produtos, a marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total **e prazo para entrega dos equipamentos/produtos.**

2- A empresa deverá anexar à sua proposta comercial o **catálogo técnico** dos equipamentos/produtos ofertados para comprovação das características. Este catálogo poderá ser emitido pela internet, sob pena de desclassificação da licitante.

Validade da Proposta: 60 dias

Ipatinga, ____/____/2019.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social:----- CNPJ:-----Endereço:-----

-----Telefone/fax:-----

-----E-mail:-----

Banco: ----- Agência: ----- C/C: -----

Obs.: Este documento deve ser feito em papel timbrado da empresa e deve conter o carimbo da empresa e assinatura do representante legal.

A licitante deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico dos produtos ofertados para comprovação das características. Este catálogo poderá ser emitido pela internet. A ausência do mesmo implicará na desclassificação da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 245/2019

ANEXO III

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇO

Item	Und	Qtd	Descrição	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Preço Médio
01	Und	05	MONITOR DE LED	305,91	440,00	449,00	398,30
02	Und	01	SCANNER DE MESA	2.699,00	4.200,00	4490,00	3.796,63
03	Und	10	MICRO COMPUTADOR	2.598,89	3.900,00	4.333,50	3.594,46
04	Und	01	SERVIDOR DE REDE	24.760,33	30.000,00	33.900,00	29.553,44
05	Und	01	LICENÇA WINDOS SERVER 2019 STANDART EDITION	5.307,86	5.800,00	5.848,50	5.652,12
06	Und	04	MEMORIA RAM PARA SERVIDOR DEL POWER EDGE R310	558,14	800,00	785,00	714,38
07	Und	04	HD SAS 600 GB 15K 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DEL POWER EDGE R310	2.629,00	2.800,00	1.925,85	2.451,61
08	Und	01	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000	3.576,15	4.500,00	4.915,00	4.330,38
09	Und	20	Notebooks	2.089,00	3.000,00	3.380,00	2.823,00
						TOTAL	150.392,71



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 245/2019

ANEXO IV

Deve conter a identificação da declarante, bem como a do representante legal.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob
pena da lei, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos nos
sub itens do item 7.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo edital da
licitação **PREGÃO 245/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga – MG e por ela
responde integralmente a declarante.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome Completo do Declarante

*OBS.: Apresentar no Envelope A – Credenciamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 245/2019

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

Deve conter a identificação da empresa declarante, bem como a de seu representante legal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da Licitação, **PREGÃO 245/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga-MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

*OBS.: Apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação – Envelope C.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

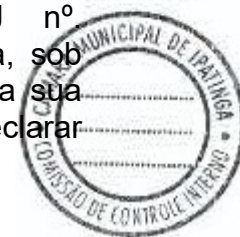
Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 245/2019

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO



(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, **PREGÃO 245/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga - MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

*OBS.: Apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação – Envelope C.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 245/2019

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. .../2019

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **JADSON HELENO MOREIRA**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número _____, representada por _____, CPF: _____ CI: _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão nº. 28/2019, Processo Licitação nº. 245/2019, de 09 de dezembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contrato será elaborado com base no Edital de Licitação referente ao Pregão nº. 28/2019, a proposta da Contratada e o Ato de Homologação integrantes do procedimento licitatório nº. 245/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas de para aquisição de equipamentos e material de consumo de informática, novos, de primeiro uso e em fabricação, conforme condições constantes neste Contrato.

2.2. Descrição do Objeto

Item	Und	Qtde	Descrição
01	Unid	05	MONITOR LED Características técnicas mínimas: - Tamanho da tela: de no mínimo 18.5" Wide (16 : 9); - Tipo: LED; - Brilho mínimo de: 200 cd/m²; - Taxa de Contraste: Mínimo Stático (700 : 1) ou Dinâmico (5.000.000:1); - Resolução Máxima: no mínimo 1366 x 768;





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			- Tempo de resposta: 5 ms; - Suporte de cor: maior que 16 M (milhões); - Cor: Preto; - Alimentação de energia: Bivolt (Interna ou Externa); - Conexões: ter ao menos conexão VGA. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
02	Unid	01	SCANNER DE MESA Características técnicas mínimas: - Digitalização: Frente e Verso (Duplex) - Capacidade de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - ENERGY STAR® Qualified - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) - Display Touchscreen Colorido de 3,7 pol com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
03	Unid	10	MICRO COMPUTADOR Sistema operacional - Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) 64 bits; Processador - O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 6.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Processo de fabricação de 14nm (quatorze nanômetros), em vigor por pelo menos mais 90 (noventa) dias após a publicação do edital;



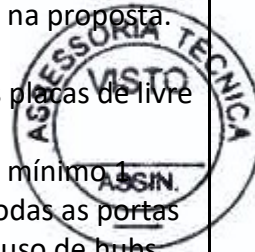


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		processadores descontinuados não serão aceitos. - 6 núcleos físicos, 6 Threads e 9 MB de cache L3. - Suportar tecnologia de virtualização. - Integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante. - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. Placa-mãe - Do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos placas de livre comercialização do mercado. - 4 (quatro) portas USB 3.1 ou versão superior, havendo no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C na parte frontal do equipamento. Todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. - 1 (uma) porta de vídeo digital e 1 (uma) porta de vídeo VGA. - 1 (um) slot PCI Express x16 3.0 ou superior. - Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive). Bios - O BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Deve atender ao padrão de inventário de gerenciamento empresarial SCCM comprovado através de link de download do pacote no site do fabricante do equipamento. - BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados). - Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe. - A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item). - Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação. - Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. O fabricante deve ainda disponibilizar software que permita a atualização dos drivers, firmwares e bios através de uma única console centralizada neste ambiente. - As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; - Possuir recurso de formatação segura de disco que impeça a
--	--	---



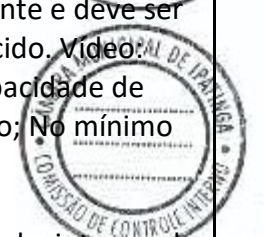


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		recuperação dos dados após a unidade ser formatada. Essa funcionalidade deve estar nativamente presente no BIOS do equipamento, mantendo atendimento à norma NIST 800; - Deverá possuir recurso para desabilitar portas USB individualmente e interfaces SATA. Memória Principal: - Memória DDR4 SDRAM 2666 MHz ou superior. - 4 (quatro) GB instalados; - A placa mãe deve conter no mínimo 4 slots de memória. - Expansível a no mínimo 64GB. - O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para cada computador fornecido. - Controladora de vídeo integrada a placa mãe ou não; Capacidade de alocar no mínimo 128MB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída VGA. Disco Rígido: - 01 (uma) unidade de disco HDD SATAIII 7.200 RPM instalada, interna, de 1TB, com suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Áudio: - Interface de som de no mínimo 16 bits; Unidade DVD-RW integrado ao gabinete; Drive DVD/RW: - Unidade óptica padrão SATA gravadora DVD/RW interna ao gabinete e compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Placa de Rede - Placa de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps. Interface de som - Possuir controladora integrada. - Com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete. - Com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo. - Possuir alto falante interno ao gabinete com no mínimo 2 watts. Interface de vídeo - Controladora de vídeo HD integrada. - Compartilhando no mínimo 512 MB de memória, permitindo compartilhar até o máximo de memória RAM suportada pelo equipamento; - Suporte a DirectX 12 ou superior. - Suporte a OpenGL 4.4 ou superior. - 1 (uma) conexão de vídeo analógica padrão VGA. Teclado - Conexão USB padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT variante II; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Mouse Óptico - Conexão USB com dois botões de seleção com scroll; resolução mínima de 1000 dpi; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do
--	--	---



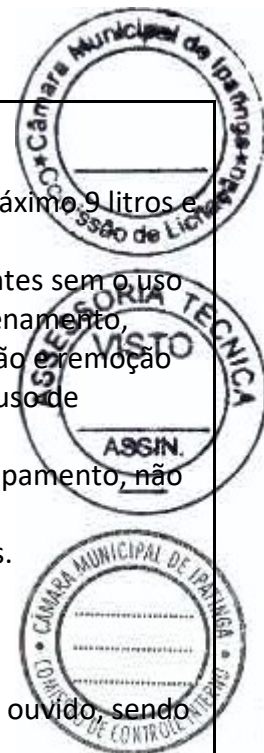


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		computador. Gabinete - Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 9 litros e padrão ATX ou BTX. - Abertura tool-less para o gabinete e retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta descritos nas especificações: armazenamento, memória, unidade de Mídia Óptica e também para a colocação e remoção de placas PCI, com exceção de placa tipo M.2. É permitido o uso de parafusos recartilhados apenas na tampa do gabinete. - O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. - Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. - 1 baia interna de 3,5". - 1 baia externa para DVD no padrão slim. - Possuir botão liga/desliga. - Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito o conector tipo COMBO. - Quatro ou mais portas USB 3.1 ou superior, com no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C, instalados na parte frontal do gabinete. - Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento). - Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. - Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação. - Possuir sensor de intrusão (chassis intrusion) que será captado via software de inventário. - O gabinete deve possuir Led de indicação de atividade do Disco Rígido e de indicação de micro ligado. Fonte de alimentação - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. - Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% em 50% da carga máxima (PFC 80+) com no mínimo 180 watts de potência e no máximo o consumo real de até 220 watts considerando 100% da carga conforme coluna input watts da tabela de consumo apresentada pelo site 80 PLUS https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx - O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, em nome do fabricante do equipamento. - O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO ou norma internacional correlata. Possuir certificado de baixo nível de ruído em operação com todos os itens solicitados nessas especificações de acordo com a ISO 9296.
--	--	---





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
04	Unid	01	SERVIDOR DE REDE Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete/Chassis - Gabinete/Chassis tipo rack, com mínimo 1U de altura, compatível com rack no padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e braço de gerenciamento e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack (os trilhos e o dispositivo de gerenciamento devem ser de metal); Possuir LCD ou LED para identificar falhas de componentes do servidor; Possuir mínimo 08 (oito) baías para discos rígidos ou SSD de 2,5". - Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB com conector externo; - Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA (DB-15), possibilitando uma segunda porta VGA opcional frontal. - O equipamento deve possuir ventiladores redundantes, visando a refrigeração total do equipamento. - O servidor devera possuir no mínimo 01 (uma) fonte capaz de suportar seu funcionamento em sua configuração máxima; - O servidor deverá vir acompanhado do cabo de força, com conector de entrada C13 e conector de saída NBR 14136, de 2 metros de comprimento; sendo um para cada fonte caso haja mais de uma. Placa Mãe - Possuir no mínimo, 12 (doze) slots para memória do tipo DDR4 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 768GB (setecentos e sessenta e oito) GB com dois processadores. - Slots DIMM's com suporte às tecnologias ECC (correção de erros), spare memory e espelhamento. - Total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste termo de referência; - Suportar a instalação de memórias tipo RDIMM e LRDIMM; - Equipamento deve possuir pelo menos 3 (três) slots PCI-E. Processador - Possuir no mínimo 01 (um) processador instalado, com no mínimo 8 (doze) núcleos por processador, com índice de desempenho no CPU Benchmark de 10830 por processador comprovado através de impressão de página do https://www.cpubenchmark.net/cpu; - Memória cache mínima admissível: 11 MB; - Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 1.8 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; - O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, AVX2 e AVX-512; Memória - Memória RAM instalada de no mínimo 64 (sessenta e e quatro) GB, em módulos de 32GB, em tipo DDR4, com frequência de no mínimo 2666 MHz, com tecnologia ECC (Error Correction Code); Armazenamento





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		- Possuir controladora RAID que suporte disco no mínimo SATA com as seguintes características que implementa os padrões RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1 e 5 por hardware; - Possuir 02 (dois) discos SATA 6Gbps, mínimo de 2TB cada; O equipamento deverá possuir suporte interno de pelo menos 08 (oito) discos; - Possuir Unidade ótica de DVD-RW (externa). Controladora de Rede - Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, 1 Gigabit Ethernet podendo ser ofertado portas ON BOARD. Certificações e/ou conformidades - O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com o software de virtualização VMware, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da VMware constando no catalogo de hardware na categoria sistemas com a versão ESXi 6.0 ou superior. A comprovação será confirmada através da consulta do seguinte link: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; - O servidor ofertado devera possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2012 ou superior. A comprovação será confirmada através de consulta o link http://www.windowsservercatalog.com/; - Deverá ser fornecido todos os acessórios como cabos e conectores necessários a alimentação elétrica das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. - O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). - Os componentes do servidor deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; - O equipamento deverá vir acompanhado do manual e cabos de instalação, bem como todas as mídias de instalação e drivers; - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente. Controladora de Gerenciamento - Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; - Conexão dedicada RJ-45; - Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessa-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media;
--	--	--

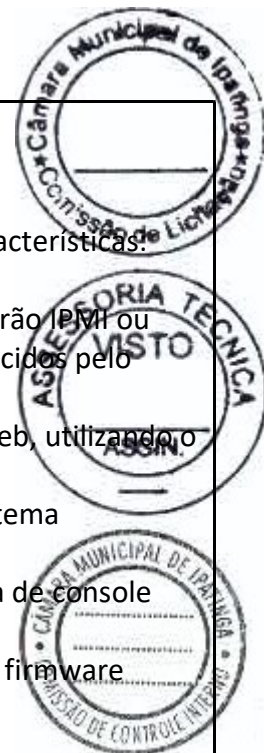




CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



			- Segurança SSL; - Acesso através de web browsers ou interface CLI; - Integração com Active Directory. - Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: - Permitir atualizar BIOS remotamente; - Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; - Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; - Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; - Possibilitar até 6 usuários remoto utilizando a ferramenta de console virtual simultaneamente; - Realizar download e instalação de versões atualizadas do firmware - Possuir interface Web browser; - Captura de Boot; - Montagem remota de CD-ROM(ISO); - Console remota; - Autenticação de usuários pelo MS-AD; - Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema. Garantia - O FABRICANTE deverá prover garantia para todos os componentes de Hardware, no mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento “on site”.
05	Unid	01	LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 STANDART EDITION
06	Unid	04	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R310 Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Tipo de Memória: DDR3 Memory - Pinagem e Modelo: 240Pin Long-DIMM - Frequencia: DDR3-1333MHz PC3 10600 - Função: ECC Unbuffer Memory - UDIMM (2RX8) - Capacidade: 8GB - DRAM: 512Mx8 - Voltagem: 1.5 V - CL: 9 - KTD-PE313E/8G Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.
07	Unid	04	HD SAS 600 GB 15k 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R310 (XEON X3400 SERIES);



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Disco rígido cabeado de 3.5", Hot Plug SAS de 15K RPM, 600 GB; - Gaveta Inclusa Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.
08	Unid	01	SWICTH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 Características técnicas mínimas: - Modular: Sim - Número total de portas de rede: 48 RJ45 10/100/1000 +2SFP - Porta uplink: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tecnologia de rede: 10/100/1000Base-T 1000Base-X - Tipo de meio suportado: Cabo de par trançado - Fibra óptica: Sim - Adequado para camada: 3 - Poe: Não - Gerenciável: Sim - Suportar VLANs: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tipo de produto: Comutador Ethernet - Tipo: Rack - Peso (aproximado): 4.80 kg - Conteúdos do pacote: Switch Gigabit 50-Port Gigabit - Cabo de alimentação - Kit de montagem Garantia: Mínima de 01 (um) ano.
09	Unid	20	NOTEBOOKS Características Técnicas Mínimas: PROCESSADOR - Processador com microarquitetura de fabricação a partir do primeiro semestre de 2016 (2 núcleos, 4 threads, mínimo de 3MB cache, Gráficos Integrados); O microprocessador deverá obter pontuação de desempenho igual ou superior a 5.123 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link Laptop & Portable CPU Performance; - Não serão admitidas configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento - ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; - Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior;

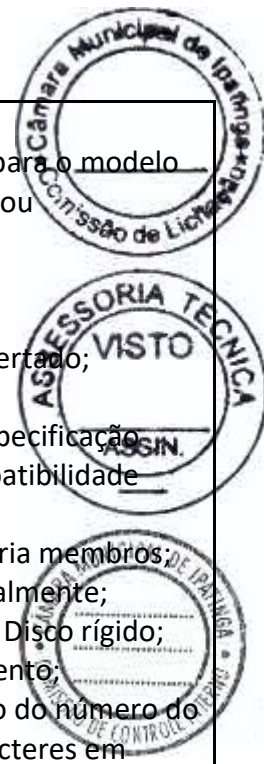




CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



		PLACA MÃE - Deve ser de fabricação própria do fabricante e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - Possuir 02 slots para memória do tipo DDR4; - BIOS - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; - Deve ter suporte a Português ou Inglês; - Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada - através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; - Deverá possuir campo com número de série do equipamento; - Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional; - O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo. MEMÓRIA - DDR4 (2133MHz) - 8 GB instalado ARMAZENAMENTO - 01 (uma) unidade de disco HDD SATA de no mínimo 5.400 RPM instalada, interna, de no mínimo 500GB; CONTROLADOR DE VIDEO - Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação dinâmica. Deverá possuir suporte à DirectX 11 ou superior; CONECTIVIDADE - Conector RJ-45; Padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit. - Taxa de transmissão de 10/100/1000; - Wi-fi padrão 802.11 a/b/g/n AUDIO - Controladora de áudio de alta-definição integrada com suporte a 2 canais; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Células de lítio-íon com no mínimo 2 células (30Wh); - Adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento. Deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. DISPOSITIVOS - Entradas 01 - HDMI - Possuir no mínimo 02 Portas USB 3.0 e 01 USB 2.0;
--	--	---

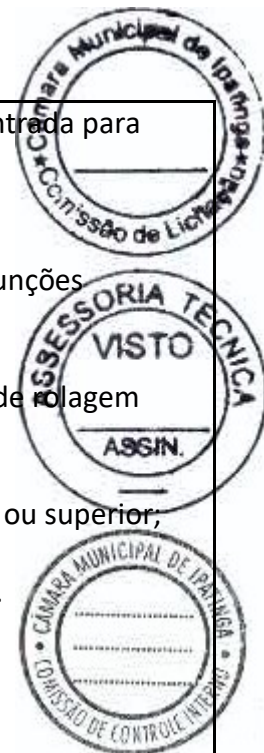


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			- 01 Entrada para microfone / 01 saída para áudio ou 01 entrada para ambos (áudio combo). TECLADO - Padrão ABNT- 2; - Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais. MOUSE - Padrão Touch-pad ou trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). MONITOR - Tela LED antirreflexo de 14" HD (1366 x 768) Antirreflexo ou superior; WEB CAM - WebCam frontal com resolução mínima de 0,3 MP (VGA). SISTEMA OPERACIONAL - Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português. GARANTIA - De no mínimo 12 meses. MALETA - Deverá acompanhar maleta no material em couro sintético ou nylon.
--	--	--	---



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1 – Acusar o recebimento da Autorização de Entrega;
- 3.1.2 – Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Contrato;
- 3.1.3 – Emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Autorização de Entrega;
- 3.1.4 – Responsabilizar-se por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;
- 3.1.5 – Cumprir o prazo de entrega nos termos do item 5 deste Contrato;
- 3.1.6 – Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e sem ônus para a Contratante, equipamentos/produtos devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas neste Contrato;
- 3.1.7 – Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 3.1.8 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos/produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.1. Emitir a Nota de Empenho.
- 3.2.2. Atestar as Notas Fiscais/faturas apresentadas pela Contratada.
- 3.2.3. Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.
- 3.2.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

3.2.5. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o equipamento entregue em desacordo com a especificação ou com problemas técnicos;

3.2.6. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro contrato.

3.2.7. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega/execução dos bens/serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Gerência de Informática, mediante informações prestadas pelo fiscal do contrato, servidor Júlio César Moraes e pelo suplente, servidor Fernando Miranda de Souza, nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos/produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa;

5.1.1 – O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) equipamentos/produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência;

d) de acordo com as especificações técnicas deste termo de referência.

5.1.2 – O recebimento definitivo dos equipamentos/produtos dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato.

5.1.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela Gerência de Informática.

5.2 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.2.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. De vigência

6.1.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019.

6.2. De entrega





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

6.2.1. Todos os itens deverão ser entregues em até 31 de dezembro de 2019, mediante a entrega da autorização de fornecimento emitida pelo órgão de Compras e Suprimento.

6.2.1.1 – O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadamente;

6.3. Condições de Entrega

6.3.1 – Os equipamentos/produtos deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

6.3.2 – O(s) Fornecedor (es) se responsabilizarão pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento;

6.3.3 – O(s) Fornecedor (es) deverão substituir, no prazo estabelecido na comunicação, os produtos/equipamentos entregues e não aceitos pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos;

6.3.4 – Efetuar a entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações do Contrato.

6.3.5 – A substituição de peças e equipamentos mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Licitante, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da Câmara Municipal de Ipatinga.

6.3.6 – Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

CLAUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens, objeto deste Contrato, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Centro, Ipatinga/MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12:30 às 17:00h, aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

7.2. Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1 – Efetuar a entrega dos equipamentos/produtos de acordo com a especificação e demais condições até o dia 31 de dezembro de 2019, mediante a emissão da nota de empenho ou Autorização de Entrega.

8.2 – O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas o equipamento/produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.3 – Os equipamentos/produtos deverão ser entregues, para conferência, na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº– Centro, Ipatinga/MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12hs às 17hs aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

8.4 – Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.

8.5 – Os equipamentos/produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais com identificações completas de suas marcas e/ou fabricantes.

CLÁUSULA NONA- DO PREÇO

9.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ _____, conforme planilha abaixo:

Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	Und	05	MONITOR LED Características técnicas mínimas: - Tamanho da tela: de no mínimo 18.5" Wide (16 : 9); - Tipo: LED; - Brilho mínimo de: 200 cd/m²; - Taxa de Contraste: Mínimo Estático (700 : 1) ou Dinâmico (5.000.000:1); - Resolução Máxima: no mínimo 1366 x 768; - Tempo de resposta: 5 ms; - Suporte de cor: maior que 16 M (milhões); - Cor: Preto; - Alimentação de energia: Bivolt (Interna ou Externa); - Conexões: ter ao menos conexão VGA. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.		
02	Und	01	SCANNER DE MESA Características técnicas mínimas: - Digitalização: Frente e Verso (Duplex) - Capacidade de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - ENERGY STAR® Qualified - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) - Display Touchscreen Colorido de 3,7 pol com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações		



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			- Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia: Mínima de 01 (um) ano.	
03	Und	10	MICRO COMPUTADOR Sistema operacional - Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) 64 bits; Processador - O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 6.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Processo de fabricação de 14nm (quatorze nanômetros), em vigor por pelo menos mais 90 (noventa) dias após a publicação do edital; processadores descontinuados não serão aceitos. - 6 núcleos físicos, 6 Threads e 9 MB de cache L3. - Suportar tecnologia de virtualização. - Integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante. - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. Placa-mãe - Do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos placas de livre comercialização do mercado. - 4 (quatro) portas USB 3.1 ou versão superior, havendo no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C na parte frontal do equipamento. Todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. - 1 (uma) porta de vídeo digital e 1 (uma) porta de vídeo VGA. - 1 (um) slot PCI Express x16 3.0 ou superior. - Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive). Bios - O BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Deve atender ao padrão de inventário de gerenciamento empresarial SCCM comprovado através de link de download do pacote no site do fabricante do equipamento. - BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados). - Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe. - A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item	





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item). - Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação. - Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. O fabricante deve ainda disponibilizar software que permita a atualização dos drivers, firmwares e bios através de uma única console centralizada neste ambiente. - As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; - Possuir recurso de formatação segura de disco que impeça a recuperação dos dados após a unidade ser formatada. Essa funcionalidade deve estar nativamente presente no BIOS do equipamento, mantendo atendimento à norma NIST 800; - Deverá possuir recurso para desabilitar portas USB individualmente e interfaces SATA. Memória Principal: - Memória DDR4 SDRAM 2666 MHz ou superior. - 4 (quatro) GB instalados; - A placa mãe deve conter no mínimo 4 slots de memória. - Expansível a no mínimo 64GB. - O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para cada computador fornecido. Vídeo: - Controladora de vídeo integrada a placa mãe ou não; Capacidade de alocar no mínimo 128MB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída VGA. Disco Rígido: - 01 (uma) unidade de disco HDD SATAIII 7.200 RPM instalada, interna, de 1TB, com suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Áudio: - Interface de som de no mínimo 16 bits; Unidade DVD-RW integrado ao gabinete; Drive DVD/RW: - Unidade óptica padrão SATA gravadora DVD/RW interna ao gabinete e compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Placa de Rede - Placa de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps. Interface de som - Possuir controladora integrada. - Com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete.	  
--	--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		- Com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo. - Possuir alto falante interno ao gabinete com no mínimo 2 watts. Interface de vídeo - Controladora de vídeo HD integrada. - Compartilhando no mínimo 512 MB de memória, permitindo compartilhar até o máximo de memória RAM suportada pelo equipamento; - Suporte a DirectX 12 ou superior. - Suporte a OpenGL 4.4 ou superior. - 1 (uma) conexão de vídeo analógica padrão VGA. Teclado - Conexão USB padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT variante II; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Mouse Óptico - Conexão USB com dois botões de seleção com scroll; resolução mínima de 1000 dpi; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador. Gabinete - Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 9 litros e padrão ATX ou BTX. - Abertura tool-less para o gabinete e retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta descritos nas especificações: armazenamento, memória, unidade de Mídia Óptica e também para a colocação e remoção de placas PCI, com exceção de placa tipo M.2. É permitido o uso de parafusos recartilhados apenas na tampa do gabinete. - O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. - Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. - 1 baia interna de 3,5". - 1 baia externa para DVD no padrão slim. - Possuir botão liga/desliga. - Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito o conector tipo COMBO. - Quatro ou mais portas USB 3.1 ou superior, com no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C, instalados na parte frontal do gabinete. - Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento). - Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. - Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação. - Possuir sensor de intrusão (chassis intrusion) que será captado via software de inventário. - O gabinete deve possuir Led de indicação de atividade do Disco Rígido e de indicação de micro ligado. Fonte de alimentação - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. - Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima	
--	--	---	--





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

			admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% em 50% da carga máxima (PFC 80+) com no mínimo 180 watts de potência e no máximo o consumo real de até 220 watts considerando 100% da carga conforme coluna input watts da tabela de consumo apresentada pelo site 80 PLUS https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx - O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, em nome do fabricante do equipamento. - O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO ou norma internacional correlata. Possuir certificado de baixo nível de ruído em operação com todos os itens solicitados nessas especificações de acordo com a ISO 9296. Garantia: Mínima de 01 (um) ano.		
04	Und	01	SERVIDOR DE REDE Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete/Chassis - Gabinete/Chassis tipo rack, com mínimo 1U de altura, compatível com rack no padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e braço de gerenciamento e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack (os trilhos e o dispositivo de gerenciamento devem ser de metal); Possuir LCD ou LED para identificar falhas de componentes do servidor; Possuir mínimo 08 (oito) baias para discos rígidos ou SSD de 2,5". - Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB com conector externo; - Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA (DB-15), possibilitando uma segunda porta VGA opcional frontal. - O equipamento deve possuir ventiladores redundantes, visando a refrigeração total do equipamento. - O servidor devera possuir no mínimo 01 (uma) fonte capaz de suportar seu funcionamento em sua configuração máxima; - O servidor deverá vir acompanhado do cabo de força, com conector de entrada C13 e conector de saída NBR 14136, de 2 metros de comprimento; sendo um para cada fonte caso haja mais de uma. Placa Mãe - Possuir no mínimo, 12 (doze) slots para memória do tipo DDR4 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 768GB (setecentos e sessenta e oito) GB com dois processadores. - Slots DIMM's com suporte às tecnologias ECC (correção de erros), spare memory e espelhamento. - Total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste termo de referência;		





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		- Suportar a instalação de memórias tipo RDIMM e LRDIMM; - Equipamento deve possuir pelo menos 3 (três) slots PCI-E. Processador - Possuir no mínimo 01 (um) processador instalado, com no mínimo 8 (doze) núcleos por processador, com índice de desempenho no CPU Benchmark de 10830 por processador comprovado através de impressão de página do https://www.cpubenchmark.net/cpu; - Memória cache mínima admissível: 11 MB; - Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 1.8 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; - O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, AVX2 e AVX-512; Memória - Memória RAM instalada de no mínimo 64 (sessenta e quatro) GB, em módulos de 32GB, em tipo DDR4, com frequência de no mínimo 2666 MHz, com tecnologia ECC (Error Correction Code); Armazenamento - Possuir controladora RAID que suporte disco no mínimo SATA com as seguintes características que implementa os padrões RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1 e 5 por hardware; - Possuir 02 (dois) discos SATA 6Gbps, mínimo de 2TB cada; O equipamento deverá possuir suporte interno de pelo menos 08 (oito) discos; - Possuir Unidade ótica de DVD-RW (externa). Controladora de Rede - Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, 1 Gigabit Ethernet, podendo ser ofertado portas ON BOARD. Certificações e/ou conformidades - O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com o software de virtualização VMware, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da VMware constando no catálogo de hardware na categoria sistemas com a versão ESXi 6.0 ou superior. A comprovação será confirmada através da consulta do seguinte link: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; - O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2012 ou superior. A comprovação será confirmada através de consulta o link http://www.windowsservercatalog.com/; - Deverá ser fornecido todos os acessórios como cabos e conectores necessários a alimentação elétrica das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. - O fabricante do equipamento deve garantir que todos	  
--	--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). - Os componentes do servidor deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; - O equipamento deverá vir acompanhado do manual e cabos de instalação, bem como todas as mídias de instalação e drivers; - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente. Controladora de Gerenciamento - Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; - Conexão dedicada RJ-45; - Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessa-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media; - Segurança SSL; - Acesso através de web browsers ou interface CLI; - Integração com Active Directory. - Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: - Permitir atualizar BIOS remotamente; - Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; - Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; - Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; - Possibilitar até 6 usuários remoto utilizando a ferramenta de console virtual simultaneamente; - Realizar download e instalação de versões atualizadas do firmware - Possuir interface Web browser; - Captura de Boot; - Montagem remota de CD-ROM(ISO); - Console remota; - Autenticação de usuários pelo MS-AD; - Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema. Garantia - O FABRICANTE deverá prover garantia para todos os componentes de Hardware, no mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento "on site".	  
--	--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

05	Und	01	LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 STANDART EDITION		
06	Und	04	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R310 Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Tipo de Memória: DDR3 Memory - Pinagem e Modelo: 240Pin Long-DIMM - Frequencia: DDR3-1333MHz PC3 10600 - Função: ECC Unbuffer Memory - UDIMM (2RX8) - Capacidade: 8GB - DRAM: 512Mx8 - Voltagem: 1.5 V - CL: 9 - KTD-PE313E/8G Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.		
07	Und	04	HD SAS 600 GB 15k 3.5 HOT PLUG PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R310 (XEON X3400 SERIES); Características técnicas mínimas: - Ser compatível com servidor DELL PowerEdge R310 (Xeon X3400 series, Xeon L3426); Service Tag (ST): JK9B8P1/JK9C8P1; - Disco rígido cabeado de 3.5", Hot Plug SAS de 15K RPM, 600 GB; - Gaveta Inclusa Garantia: Mínima de 06 (seis) meses.		
08	Und	01	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 Características técnicas mínimas: - Modular: Sim - Número total de portas de rede: 48 RJ45 10/100/1000 +2SFP - Porta uplink: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tecnologia de rede: 10/100/1000Base-T 1000Base-X - Tipo de meio suportado: Cabo de par trançado - Fibra óptica: Sim - Adequado para camada: 3 - Poe: Não - Gerenciável: Sim - Suportar VLANs: Sim - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tipo de produto: Comutador Ethernet - Tipo: Rack - Peso (aproximado): 4.80 kg - Conteúdos do pacote: Switch Gigabit 50-Port Gigabit - Cabo de alimentação - Kit de montagem Garantia: Mínima de 01 (um) ano.		





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

09	Und	20	NOTEBOOKS Características Técnicas Mínimas: PROCESSADOR - Processador com microarquitetura de fabricação a partir do primeiro semestre de 2016 (2 núcleos, 4 threads, mínimo de 3MB cache, Gráficos Integrados); O microprocessador deverá obter pontuação de desempenho igual ou superior a 5.123 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link Laptop & Portable CPU Performance; - Não serão admitidas configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento - ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; - Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior; PLACA MÃE - Deve ser de fabricação própria do fabricante e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - Possuir 02 slots para memória do tipo DDR4; - BIOS - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; - Deve ter suporte a Português ou Inglês; - Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada - através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; - Deverá possuir campo com número de série do equipamento; - Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional; - O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo. MEMÓRIA - DDR4 (2133MHz) - 8 GB instalado ARMAZENAMENTO		  
----	-----	----	---	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

		- 01 (uma) unidade de disco HDD SATA de no mínimo 5.400 RPM instalada, interna, de no mínimo 500GB; CONTROLADOR DE VIDEO - Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação dinâmica. Deverá possuir suporte à DirectX 11 ou superior; CONECTIVIDADE - Conector RJ-45; Padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit. - Taxa de transmissão de 10/100/1000; - Wi-fi padrão 802.11 a/b/g/n AUDIO - Controladora de áudio de alta-definição integrada com suporte a 2 canais; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Células de lítio-íon com no mínimo 2 células (30Wh); - Adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento. Deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. DISPOSITIVOS - Entradas 01 - HDMI - Possuir no mínimo 02 Portas USB 3.0 e 01 USB 2.0; - 01 Entrada para microfone / 01 saída para áudio ou 01 entrada para ambos (áudio combo). TECLADO - Padrão ABNT- 2; - Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais. MOUSE - Padrão Touch-pad ou trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). MONITOR - Tela LED antirreflexo de 14" HD (1366 x 768) Antirreflexo ou superior; WEB CAM - WebCam frontal com resolução mínima de 0,3 MP (VGA). SISTEMA OPERACIONAL - Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português. GARANTIA - De no mínimo 12 meses. MALETA - Deverá acompanhar maleta no material em couro sintético ou nylon.	
--	--	--	--



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias: 10.101.00.01.031.0001.2.003.339030170000 – Material de Processamento de Dados e 10.101.00.01.031.0001.2.003.449052190000 – Equipamentos de Processamentos de Dados do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

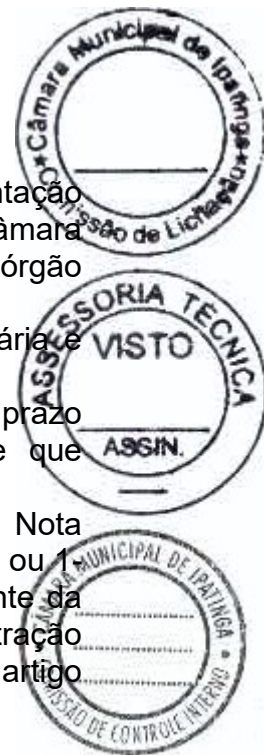
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243



11.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento definitivo e a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Ipatinga, tendo ainda a devida conferência e aceite do órgão solicitante e pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

11.1.1. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e a agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma.

11.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.1.3 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

12.1 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

12.2 - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicadas e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga:

a) Advertência;

b) Multas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS

14.1 - A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) 4% (quatro por cento), caso venha a descumprir culposamente no curso da execução do contrato;

b) 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

14.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a Contratada tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação do Órgão de Almoxarifado e Patrimônio e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

16.1. As penalidades previstas nas cláusulas décima terceira e décima quarta não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

16.1.1. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, naquilo que couber a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

18.2 - Aplicar-se-á à execução do Contrato e aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Ipatinga, _____ de _____ de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-011 – Fone: (31) 3829-1243

Jadson Heleno Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Representante da Contratada

Testemunha

Testemunha

